



Procedimento/Serviço:

Horário Especial Estudante – Téc. Administrativo.

Descrição:

O Horário Especial Servidor Estudante permite ao servidor, matriculado em cursos regulares de ensino (fundamental, médio, superior e pós-graduação presencial), devidamente autorizados pelo Ministério da Educação, prestar serviço em horário diferenciado, sendo respeitada a carga horária de 40 horas semanais (mediante compensação).

Usuário: Servidor Técnico Administrativo.

Quanto aos pré-requisitos:

- Estar regularmente matriculado em cursos de ensino fundamental, médio, superior e/ou pós-graduação presencial;
- Ser comprovada a incompatibilidade, respeitado o limite de máximo de 30%, entre o horário escolar e o da Unidade de lotação;
- Não possuir Função Gratificada;
- Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade em que o servidor tiver exercício, sendo respeitado o cumprimento da carga horária semanal de trabalho;
- Deve haver intervalo mínimo de 10 minutos (respeitada às distâncias) entre o término da(s) disciplina(s) cursada(s) e o horário de trabalho proposto;
- Não deve haver choque entre o horário de aula apresentado e o horário de trabalho proposto;
- O limite máximo de horas a serem compensadas por dia é de 4 (quatro), sendo de 12 (doze) horas a jornada máxima de trabalho permitida, sendo respeitado o intervalo de 1 (uma) hora para descanso intrajornadas;
- Para compensação de horário, em um período superior a 6 (seis) horas seguidas de trabalho, deve o servidor gozar de no mínimo 1 (uma) hora de intervalo para descanso intrajornadas;
- A jornada de trabalho não deve ultrapassar às 22 horas, nem ter início antes das 06 horas da manhã.

Documentação:

- Requerimento de Horário Especial Servidor Estudante (disponível na página da PROGEPE), devidamente preenchido e assinado pelo servidor e chefia imediata;
- Comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino especificando o curso, a duração do período letivo, turno e horário das aulas;
- Plano individual de trabalho devidamente registrado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);
- Portaria ou Ordem de Serviço que indique horário de expediente da unidade de trabalho (no caso de servidor técnico-administrativo em unidade com expediente diferente do da Instituição).

Informações Gerais:

- O processo de Horário Especial Estudante deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início do curso;
- Em caso de necessidade de deslocamento do servidor para outra localidade, será considerado o tempo estimado de viagem, como horário de choque a ser reposto;
- O controle de assiduidade do servidor estudante far-se-á mediante ponto eletrônico e os horários de entrada e saída não estão, obrigatoriamente, sujeitos ao horário de funcionamento do órgão ou entidade;



Procedimento/Serviço:

Horário Especial Estudante – Téc. Administrativo.

- Os pedidos de horário especial estudante deverão ser analisados e aprovados pela PROGEPE;
- O servidor que exerça suas atividades em unidade com carga horária flexibilizada de 30 (trinta) horas semanais, deverão retornar ao regime de 40 (quarenta) horas correspondente à jornada de trabalho do cargo que ocupa;
- A concessão de horário especial para estudo interromper-se-á durante as férias escolares do curso de graduação ou de pós-graduação ao qual o servidor esteja vinculado, ou quando as atividades normais de ensino de seu curso forem descontinuadas por quaisquer motivos.

Prazo de atendimento: Em média 10 (dez) dias, após recebimento do processo na DDP/PROGEPE ou na Gestão de Pessoas para os Campis Avançados.

Previsão Legal:

- Lei 8.112/90;
- Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;
- Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018.

Informações:

☎ 3200/3205
✉ *Gestão de Pessoas –
Campus Caraúbas*
📧 rhcaraubas@ufersa.edu.br

☎ 2085
✉ *Gestão de Pessoas –
Campus Angicos.*
📧 rhangicos@ufersa.edu.br

☎ (84) 3317-8277
✉ *Divisão de Desenvolvimento de
Pessoal*
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
📧 ddp@ufersa.edu.br

☎ 4045/4055
✉ *Gestão de Pessoas –
Campus Pau dos Ferros*
📧 gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br